

CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PROTÓCOLO: Nº 140/2020 Data: 10/09/2020
DOCUMENTO: INDICAÇÃO Nº 01-20-R.B.S. Hora: 09:37
REMETENTE: ROBSON CASTRO DA SILVA
DESTINATÁRIO: JOSÉ ALVES DANTAS
ASSUNTO: IND. CONSTR. OND. TRANSVERSAIS
RECEBIDO: ELIZABETE DA SILVA OLIVEIRA

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

INDICAÇÃO Nº01-20 – R.B.S. - ROBSON CASTRO DA SÍLVA

Cocalzinho de Goiás, 10 de Setembro de 2020.

APROVADO A Secretária para Providenciar EM <u>15</u> / <u>09</u> / <u>2020</u>  PRESIDENTE

**“INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL
CONSTRUÇÃO DE ONDULAÇÕES
TRANSVERSAIS NA AVENIDA 3 DE
JULHO”**

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do art. 66, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem perante Vossa Excelência, propor a presente INDICAÇÃO, para que o mesmo depois de submetido à apreciação do Plenário, seja encaminhado ao Poder Executivo para que tome as devidas providências.

JUSTIFICATIVA:

É necessário construção de duas Ondulações Transversais (conhecidos vulgarmente por quebra-molas) na avenida 03 de Julho da sede do município, sendo um na Av. 03 de Julho, Quadra 47, em frente ao lote 01 e o outro na Av. 03 de Julho, Quadra 42, em frente ao lote 06.

Visto que diante da imprudência dos motoristas que passam pelo local supracitado, é necessária ação do Poder Público no sentido de evitar possíveis acidentes por meio da construção destes obstáculos, pois os mesmos forçam a diminuição da velocidade excessiva empregada por alguns condutores imprudentes.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

Pelo motivo de ser no final da Avenida, e o trafego não ser tão robusto quanto a parte central da sede do município, certos condutores sentem a falsa segurança para empregar velocidades incompatíveis com uma via urbana daquela natureza, desta forma é importante desencoraja-los por meio da construção dos citados obstáculos.

Ressalto ainda, que caso sejam construídos, sigam a normatização pertinente criada pelo órgão de transito responsável, para evitar possíveis danos aos veículos que transitam pelo local.

SALA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. (10/09/2020)


Robson Castro da Silva
Vereador – PSD